



Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Energia e Actividades do Ambiente do Centro Sul e Regiões Autónomas

Organização dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgica, Química, Farmacêutica, Eléctrica, Celulose, Papel, Gráfica e Imprensa



AO MINISTÉRIO DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

À VALORSUL, S.A.

### PRÉ-AVISO DE GREVE

Nos termos e para efeitos do art.º 57.º da Constituição da República Portuguesa e da Lei 7/2009 de 12 de Fevereiro, e conforme decisão dos trabalhadores, vem a organização signatária **declarar greve** na empresa acima mencionada, **nos seguintes horários e locais de trabalho:**

CTRSU:

Equipa C das 0:00 às 08:00 do dia 8 de Maio de 2023. Equipa B das 16:00 às 24:00 do dia 8 de Maio de 2023.

Equipa D das 08:00 às 16:00 do dia 9 de Maio de 2023.

Equipa A das 00:00 às 08:00 do dia 10 de Maio de 2023. Equipa B das 16:00 às 24:00 do dia 10 de Maio de 2023.

Equipa D das 08:00 às 16:00 do dia 11 de Maio de 2023.

Equipa A das 00:00 às 08:00 do dia 12 de Maio. Equipa E das 16:00 às 24:00 do dia 12 de Maio de 2023

Sede e Manutenção e Caracterização das 00:00 do dia 10 de Maio de 2023 às 24:00 do dia 11 de Maio de 2023.

Aterro Sanitário do Mato da Cruz e Instalação de Valorização de Escórias (ASMC) das 00:00 do dia 10 de Maio de 2023 às 24:00 do dia 11 de Maio de 2023;

Centro de Triagem e Ecocentro do Lumiar (CTE) das 00:00 do dia 10 de Maio de 2023 às 24:00 do dia 11 de Maio de 2023

Aterro Sanitário do Oeste, Triagem e Estações de Transferência (ASO, ET) das 00:00 do dia 10 de Maio de 2023 às 24:00 do dia 11 de Maio de 2023.

Estação de Valorização Orgânica (ETVO) das 08:00 do dia 11 de Maio de 2023 às 23:00 do dia 12 de Maio de 2023.

- O período de paralisação atrás referido poderá ser antecipado, nomeadamente nos horários de turnos, cujo efeito do presente pré-aviso de greve se **antecipará** para o início do turno, para os turnos que, se iniciam nos dias 08, 09, 10, 11 e 12 de Maio.

Os objectivos da greve são os seguintes:

- O Aumento dos Salários e Restantes Matérias de Expressão Pecuniária
- Reenquadramento salarial dos Técnicos de Sistemas de Exploração
- A Redução do Horário Semanal para as 35 horas;
- Aumento dos Dias de Férias para os Trabalhadores em Horário Geral;
- Reenquadramento dos trabalhadores da área de manutenção;
- Pela aplicação integral do Acordo de Empresa;
- Pela Revisão das Regras de Progressão Salarial do Grupo V, Subgrupo V b;
- Por Melhores Condições de Segurança e Saúde no Trabalho

Segurança e manutenção dos equipamentos

Serão assegurados os serviços referidos no n.º 3 do art.º 537.º do Código do Trabalho que, no caso concreto, são os habitualmente necessários nos dias de descanso semanal ou outros dias em que é suspensa a laboração, sem prejuízo de situações excepcionais concretas em que a respectiva Administração da Empresa comprove que a segurança não é assegurada pela sua paragem controlada.

Lisboa, 19/04/2023

A Associação Sindical Signatária:

SITE/CSRA – Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Energia e Actividades do Ambiente do Centro Sul e Regiões Autónomas.

SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS  
TRANSFORMADORAS, ENERGIA E ACTIVIDADES DO  
AMBIENTE DO CENTRO SUL E REGIÕES AUTÓNOMAS

*Dario Manuel Estorves Ferreira*  
*Franco Alves Silva*

